

LEI Nº 3.049/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa "Ler para Crer" direcionado para pessoas com deficiência visual, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 006/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder público autorizado a criar o Programa "Ler para Crer", com o objetivo de garantir a promoção, no âmbito educacional do município, da alfabetização por meio do sistema de leitura em braile de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º - A coordenação do Programa "Ler Para Crer" ficará a cargo da Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Educação Especial Inclusiva (DEEI), que adotará as providências necessárias ao seu desenvolvimento e acompanhamento.

Art. 3º - Competirá a Secretaria de Educação estabelecer ações e celebrar convênios e parcerias, quando necessário, para garantir o desenvolvimento, a execução e a manutenção do Programa "Ler para Crer".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 3 de setembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe